

Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2011 do Grupo de Apoio Técnico para o credenciamento de Fundações de Apoio


Aos trinta e um dias do ano de dois mil e onze, às dez horas da manhã, foi realizada, na sala de reuniões da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a segunda reunião ordinária de dois mil e onze do Grupo de Apoio Técnico, para o credenciamento de fundações de apoio, presentes a representante do Ministério da Educação, Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, a representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, Lídia Miranda de Lima, o representante do Ministério da Educação, Tomaz Aroldo de Mota Santos e o consultor do Ministério da Educação Rodolfo de Carvalho Cabral. Inicialmente, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada por todos os participantes. Após a análise dos processos, deliberou-se favoravelmente pelo credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica, como Fundação de Apoio ao Laboratório Nacional de Computação Científica e da Fundação de Estudos do Mar, como fundação de apoio Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha do Brasil. Quanto à Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Exército Brasileiro e à Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera deliberou-se pelo indeferimento dos pedidos de credenciamento. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica do Instituto Federal do Amazonas, a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, Pesquisa e Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Sergipe e a Fundação de Ensino Tecnológico e Profissionalizante de Rio Pomba tiveram seus pedidos de credenciamento/recredenciamento arquivados em razão do não atendimento da diligência dentro do prazo. Posteriormente, o Grupo de Apoio Técnico deliberou que os pedidos de credenciamento ou recredenciamento da Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa fossem diligenciados em razão do não atendimento de todos os requisitos dispostos na legislação. Por fim, constatou-se que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais e a Fundação Guimarães atenderam à condicionante, encaminhado a documentação complementar. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Mayara Inês, a presente ata, e assinada pelos membros acima nominados e referenciados. Brasília, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


**TOMAZ AROLDO DA MOTA
SANTOS**

Representante do Ministério da
Educação


LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Representante Suplente do Ministério
da Ciência e Tecnologia -


**PRISCILA CANDIDO
UBRIACO DE
OLIVEIRA**

Representante do
Ministério da Educação